



DECRETO N.º 51.038, DE 08/04/2026.

DETERMINA O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM RECURSO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE PETRÓLEO E GÁS EMPENHADAS NO VÍNCULO 2.704.0006.0000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM FULCRO NO ART. 58 DA LEI FEDERAL N.º 4.320/1964 E SUAS ALTERAÇÕES, E,

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI N.º 3.460, DE 08/08/2011, ALTERADA PELA LEI N.º 4.087, DE 17/11/2016;

CONSIDERANDO OS COMPROMISSOS FINANCEIROS ASSUMIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTABELECIDO NA LOA/2025, COM RECURSOS RETIDOS NO FMPG – FUNDO MUNICIPAL DE PETRÓLEO E GÁS, APÓS APRESENTADO E APRECIADO PELO CMPG – CONSELHO MUNICIPAL DE PETRÓLEO E GÁS, EM SUA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2026-2028, REALIZADA EM 06/02/2026;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ATUALIZADAS PARA SUBSIDIAR O PLANEJAMENTO, O MONITORAMENTO E A TOMADA DE DECISÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO QUE A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA ESPECIALIZADA CONTRIBUI PARA A PRODUÇÃO DE DIAGNÓSTICOS MAIS PRECISOS, O ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES ESTRATÉGICOS E O APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, COM MAIOR EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E SEGURANÇA NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Controle Orçamentário da Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA), autorizada a proceder ao empenho da despesa abaixo relacionadas no vínculo 2.704.0006.0000 – Royalties do Petróleo, Conta n.º 0066494, Banco do Brasil, em obediência ao Art. 58 da Lei Federal n.º 4320/1964, a saber:

FORNECEDOR	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DOTAÇÃO	VALOR (R\$)
AEQUUS CONSULTORIA ECONÔMICA E SISTEMAS S/S LTDA CNPJ Nº 64.185.556/0001-82	11690/2026	893	38.000,00

Art. 2º Fica determinado a Gerência de Administração Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda a utilização do recurso financeiro do Fundo Municipal de Petróleo e Gás, Conta n.º 006494, Banco do Brasil, para pagamento das despesas relacionadas, constantes do Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de abril de 2026

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal